



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI MUNICIPAL 1906, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

**Dispõe sobre a Autorização para  
Abertura de Crédito Adicional  
Especial e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 Parágrafo I e III da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1902/2017, no valor de R\$ 1.030.213,71 (Um milhão, e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

*Yi*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

a) Nos Termos do Parágrafo I do Art. 43 da Lei 4.320/64: Superávit Financeiro no Valor de R\$ 645.213,71 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

| <b>020705 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <i>08.243.6001.2422 - Projeto Mãos Dadas</i>                                   |                   |
| Fonte de Recurso - 150 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente |                   |
| 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                   | 10.000,00         |
| 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 20.000,00         |
| 31.90.13 - Obrigações Patronais INSS                                           | 1.100,00          |
| 31.91.13 - Obrigações Patronais RPPS                                           | 4.200,00          |
| 33.50.43 - Subvenções Sociais                                                  | 100.000,00        |
| 33.90.14 - Diárias - Civil                                                     | 10.000,00         |
| 33.90.30 - Material de Consumo                                                 | 139.913,71        |
| 33.90.32 - Material, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita                  | 100.000,00        |
| 33.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física                              | 10.000,00         |
| 33.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica                            | 200.000,00        |
| 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                  | <u>50.000,00</u>  |
|                                                                                | <b>645.213,71</b> |

7 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

a) Nos termos do Parágrafo III do Art. 43 da Lei 4.320/64:

|                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>020301 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b><br><br><i>04.423.2000.2413 - Programa de Fomento às Comunidades Indígenas</i><br><br>Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários<br><br>33.90.32 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita..... | <br><br><br><br><br><br><br><br><br>5.000,00                   |
| <b>020601 - SECRETARIA DE PLAN. ADM. FINANÇAS - SEPLAFI</b><br><br><i>04.122.5000.2015 - Pessoal e Encargos em Geral</i><br><br>31.90.01 - Aposentadorias do RPPS .....                                                                                      | <br><br><br><br><br><br><br><br><br>120.000,00                 |
| <b>020901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b><br><br><i>20.608.8001.2278 - Programa de Fomento à Agricultura Familiar</i><br><br>44.90.51 - Obras e Instalações .....<br><br>44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .....       | <br><br><br><br><br><br><br><br><br>10.000,00<br><br>10.000,00 |
| <b>021001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |

42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <i>12.365.9005.2035 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola</i>                 |            |
| Fonte de Recurso – 115 – Outras Transferências do FNDE                               |            |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....                                  | 20.000,00  |
| <i>12.365.9005.2268 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche</i>                     |            |
| Fonte de Recurso – 115 – Outras Transferências do FNDE                               |            |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....                                  | 20.000,00  |
| <b>021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEIHASP</b> |            |
| <i>26.782.1202.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – ICMS</i>              |            |
| Fonte de Rec. 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99                           |            |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....                                  | 100.000,00 |
| <i>26.782.1202.2011 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – LINEAR</i>            |            |
| Fonte de Rec. 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99                           |            |
| 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....                                  | 100.000,00 |

4:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Total de Suplementações*

**R\$ 385.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na Alínea b desta Lei serão anulados parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>020301 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b><br><br>04.423.2000.2413 - Programa de Fomento às Comunidades Indígenas<br><br>Fonte de Recurso - 100 - Recursos Ordinários<br><br>33.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 54) .....     | 5.000,00   |
| <b>020601 - SECRETARIA DE PLAN. ADM. FINANÇAS - SEPLAFI</b><br><br>04.122.5000.2015 - Pessoal e Encargos em Geral<br><br>31.90.11 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (Ficha 96) .....                                                           | 120.000,00 |
| <b>021001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED</b><br><br>12.365.9005.1029 - Aquisição de Equipamentos e Veículos em Geral<br><br>Fonte de Recurso - 115 - Outras Transferências do FNDE<br><br>44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 430)..... | 40.000,00  |
| <b>020901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO</b>                                                                                                                                                                                               |            |

7.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA ficam modificados nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 05 de abril de 2018.

**DR. Marcelo de Araujo Ascoli**

**Prefeito Municipal**



Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2072, página 76, em 05/04/2018.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05/04/2018.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de Abril de 2018.

**JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH**

Presidente

Publicado por:

Rosângela Cristina Gonçalves

Código Identificador:D7394C58

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL 1906, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

**LEI MUNICIPAL 1906, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 Parágrafo I e III da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1902/2017, no valor de R\$ 1.030.213,71 (Um milhão, e trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

a) Nos Termos do Parágrafo I do Art. 43 da Lei 4.320/64: Superávit Financeiro no Valor de R\$ 645.213,71 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

**020705 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.6001.2422 – Projeto Mãos Dadas

Fonte de Recurso – 150 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... 10.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais INSS .....1.100,00

31.91.13 – Obrigações Patronais RPPS..... 4.200,00

33.50.43 – Subvenções Sociais.....100.000,00

33.90.14 – Diárias – Civil .....10.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....139.913,71

33.90.32 – Material, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita.....100.000,00

33.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física..... 10.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... 200.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

.....645.213,71

b) Nos termos do Parágrafo III do Art. 43 da Lei 4.320/64:

**020301 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**

04.423.2000.2413 – Programa de Fomento às Comunidades Indígenas

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários

33.90.32 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita..... 5.000,00

**020601 – SECRETARIA DE PLAN. ADM. FINANÇAS – SEPLAFI**

04.122.5000.2015 – Pessoal e Encargos em Geral

31.90.01 – Aposentadorias do RPPS.....120.000,00

**020901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

20.608.8001.2278 – Programa de Fomento à Agricultura Familiar

44.90.51 – Obras e Instalações .....10.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED**

12.365.9005.2035 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

Fonte de Recurso – 115 – Outras Transferências do FNDE

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

12.365.9005.2268 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

Fonte de Recurso – 115 – Outras Transferências do FNDE

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

**021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEIHA SP**

26.782.1202.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – ICMS

Fonte de Rec. 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 100.000,00

26.782.1202.2011 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – LINEAR

Fonte de Rec. 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 100.000,00

**Total de Suplementações.....R\$ 385.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos na Alínea b desta Lei serão anulados parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**020301 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**

04.423.2000.2413 – Programa de Fomento às Comunidades Indígenas

Fonte de Recurso – 100 – Recursos Ordinários

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 54)..... 5.000,00

**020601 – SECRETARIA DE PLAN. ADM. FINANÇAS – SEPLAFI**

04.122.5000.2015 – Pessoal e Encargos em Geral

31.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (Ficha 96).... 120.000,00

**021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED**

12.365.9005.1029 – Aquisição de Equipamentos e Veículos em Geral

Fonte de Recurso – 115 – Outras Transferências do FNDE

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 430)..... 40.000,00

**020901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

20.608.8001.2278 – Programa de Fomento à Agricultura Familiar

Fonte de Recursos – 123 – Outros Convênios da União

33.90.32 – Material, Bens, Serviços p/ Distr. Gratuita (Ficha 357).... 20.000,00

**021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SEIHA SP**

26.782.1202.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – ICMS

Fonte de Recursos – 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99

33.90.30 – Material de Consumo (Ficha 575) ..... 100.000,00

26.782.1202.2011 – Manutenção das Atividades do FUNDERSUL – LINEAR

Fonte de Recursos – 180 – Transf. Estado Fundersul – Lei 1963/99

33.90.30 – Material de Consumo (Ficha 578)..... 100.000,00



**Total de Anulações...R\$ 385.000,00**

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA ficam modificados nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sidrolândia – MS, 05 de abril de 2018.**

**DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:BB921ACC**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2018, de 12 de abril de 2018.**

Altera a data do vencimento da primeira parcela do Decreto Municipal n. 246/2017, de 23 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica alterada a data do vencimento da primeira parcela do Decreto Municipal n. 246/2017, de 23 de dezembro que regulamenta o “Lançamento e Prazo de Vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018.” **para o dia 30 de abril de 2018.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de abril de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:E59B6C72**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº299/2018/SED**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A)**: ENIA COSMO DE SOUZA

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº299/2018/SED firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ENIA COSMO DE SOUZA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:05F310BB**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº295/2018/SED**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A)**: MAILISE ROCHA DE CASTRO

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº295/2018/SED firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAILISE ROCHA DE CASTRO.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:2CDD57F7**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº205/2018/SED**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A)**: ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº205/2018/SED firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:6700527E**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº548/2018/SED**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A)**: ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº548/2018/SED firmado em 01/03/2018 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELISANGELA DE ARAUJO ALMEIDA.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva

**Código Identificador:617BF02D**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº006/2018/SED**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A)**: KAMILA DA SILVA